



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 188/92

De 02 de setembro de 1992

Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº. 023/87 de 27.11.1987 e dá outras providências.


O Prefeito Municipal.

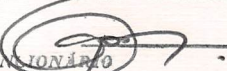
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 023/87 de 27 de novembro de 1987, que autoriza a doação dos lotes nºs. 01 a 22 (um a vinte e dois), da quadra nº. 64 (sessenta e quatro), da planta oficial desta cidade de Iporã, com área de 12.150,00m². (doze mil, cento e cinquenta metros quadrados), à Associação dos Funcionários Públicos do Município de Iporã - A.F.P.M.I, em virtude de não mais convir aos interesses de doador e donatária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos dois (02) de setembro - (09) de mil novecentos e noventa e dois (1992).


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 5322
Lata. 19 / 09 / 192
 O FUNCIONÁRIO